

LEI Nº 1.790, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO Á CRIAÇÃO DA SEMANA DO FESTIVAL DE ROCK E A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BALSAS – MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza no Calendário Oficial de Eventos do Município de Balsas - MA a “Semana do Festival de Rock”, a ser realizada anualmente na segunda, semana de julho, com o objetivo de fortalecer e expandir as manifestações culturais e sociais ligadas ao motociclismo e ao rock.

Art. 1º Acrescenta o Parágrafo Único no Art. 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. O evento já definido no caput do presente artigo ocorrerá concomitantemente com as festividades do dia do Motociclista já definido por Lei para o dia 10 de Junho conforme a Lei 1.778.

Art. 2º Durante a referida semana, poderão ser promovidos eventos como:

- I - Encontros e passeios motociclísticos;
- II - Shows de bandas de rock locais, regionais e nacionais;
- III - Feiras culturais e gastronômicas;
- IV - Atividades educativas de trânsito e segurança para motociclistas;
- V - Exposições de motos e produtos relacionados ao motociclismo e à cultura do rock.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com entidades públicas, privadas e da sociedade civil para a realização dos eventos, bem como disponibilizar apoio logístico, estrutural e promocional para garantir o sucesso da programação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Fica dispensado o interstício e os prazos regimentais previstos no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando o caráter cultural, econômico e social da presente proposição.



Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM DE 17 DE JUNHO DE 2025.



ALAN DOUGLAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Balsas

